



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/16.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 9.542 de 06 de janeiro de 2016, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Tomada de Preços nº. 009/16. Acudiram ao presente certame as empresas **Construtora V. W. F. Ltda.; Reforce Construção Ltda. ME; Construtora Imperium EIRELI ME; e Construdez Construção Civil Ltda. - ME**, que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento dos senhores: **Marcos Roberto da Silva** representando a empresa **Imperium EIRELI ME**; **Hugo Teixeira dos Santos** representando a empresa **Reforce Construção Ltda. ME**; e **Fábio Luiz da Cruz** representando a empresa **Construtora V. W. F. Ltda.**; que ao final da presente sessão também assinam esta ata. Esta Comissão atesta ainda o comparecimento do Sr. Pedro Cesar Zambrano Peres como ouvinte da presente sessão. Ato contínuo, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Salienta-se que as empresas **Construtora V.W.F. LTDA, Construtora Imperium EIRELI ME, Construdez Construção Civil Ltda. – ME; e Reforce Construção Ltda. - ME** declararam e comprovaram o enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus, portanto, aos benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações. Constatou-se que os documentos apresentados pelas empresas **Construtora V.W.F. LTDA; e Reforce Construção Ltda. - ME**; atendem ao determinado em edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**. A empresa **Construtora Imperium EIRELI ME** apresentou certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS) com o prazo de validade expirado. Considerando o enquadramento da empresa **Construtora Imperium EIRELI ME** como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte; considerando o que reza o Art. 42, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; fica a empresa **Construtora Imperium EIRELI ME** considerada **HABILITADA** no presente processo licitatório. Caso a empresa habilitada (**Construtora Imperium EIRELI ME**) seja considerada vencedora do certame, forte no Art. 43, § 1.º da Lei Complementar em apreço, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação supracitada, prazo este prorrogável por igual período, a critério da administração pública. Findo e não regularizado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração convocará os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato. Constatou-se ainda, que a empresa **Construdez Construção Civil Ltda. – ME** deixou de comprovar sua qualificação operacional, não apresentando atestado, conforme subitem 2.4.1.2.1, que indicasse a execução mínima solicitada (100m²) de construção de parede em alvenaria de bloco de concreto, razão pela qual foi considerada **INABILITADA**. Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação. Ato contínuo, os envelopes de proposta foram rubricados, em seguida, acondicionados em envelope da administração, o qual foi lacrado e rubricado por todos os presentes. O Senhor Presidente determinou que fosse aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, e que autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, Jorge Renato Somenzari, secretário ad’hoc desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Presidente da C. M. L.

JORGE RENATO SOMENZARI
Secretário ad’hoc da C. M. L.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

TAMYRES LOPES SANTAMARINA

Membro da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

FABIO LUIZ DA CRUZ

Rep. Construtora V. W. F. Ltda.

HUGO TEIXEIRA DOS SANTOS

Rep. Reforce Construção Ltda. ME

MARCOS ROBERTO DA SILVA

Rep. Imperium EIRELI ME

PEDRO CESAR ZAMBRANO PERES

Ouvinte